

PUBLICADO NO DOM

27 SET. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 512/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº. 465/2024, DE 26 DE AGOSTO
DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Rerratificar o art. 1º, do Decreto nº 465/2024, de 26 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Nomear o senhor **FILIFE TAVARES DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – A (PEAS–A)** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40h (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4686/2022."

Leia-se: "Nomear o senhor **FILIFE TAVARES DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – A (PEAS–A)** na função de **PSICÓLOGO**, 40h (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4686/2022."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 465/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26.08.2024.

Guarapari/ES, 23 de setembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal